

**PORTARIA Nº 4.011/SPO, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Credencia clínica em conformidade com o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 67 (RBAC nº 67).

**O GERENTE TÉCNICO DE FATORES HUMANOS**, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.5.2.2(a)(iv) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão E, aprovado pela Portaria nº 2.710/SPO, de 29 de agosto de 2018, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 67 (RBAC nº 67) e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.050447/2018-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por 3 (três) anos, a clínica CMAP - CLÍNICA MÉDICA DE AVIAÇÃO PRIMAVERA LTDA, CNPJ 30.715.985/0001-00, CLC 57, para a realização de exames de saúde periciais no endereço Rua Benjamin Cerutti, nº 351, Anexo ao Hospital das Clínicas Primavera, Parque Castelândia, Primavera do Leste (MT), para fins de emissão de Certificado Médico Aeronáutico de 1ª, 2ª, 4ª e 5ª classes, em conformidade com o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 67 (RBAC nº 67).

Parágrafo único. O credenciamento poderá ser suspenso a qualquer tempo por descumprimento de quaisquer dos requisitos previstos para o credenciamento.

Art. 2º A Clínica CMAP - CLÍNICA MÉDICA DE AVIAÇÃO PRIMAVERA LTDA, deverá manter, na pessoa de seu Diretor Técnico Médico, todos os requisitos da certificação previstos no RBAC nº 67.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SÁVIO VALVIESSÉ DA MOTTA**